



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 16 de agosto de 2016.

PARECER

RELATÓRIO

Vem à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, para análise, o **Projeto de Lei Nº7243/2016**, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

O relator da Comissão, cumpridos os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO:

Esta comissão exarou parecer favorável a elaboração do Projeto de Lei, vem substituir a Lei 5701 de 14 de junho de 2016, revogada em atenção à recomendação do douto Ministério Público. O texto ora em análise tem iniciativa na Mesa Diretora desta Casa de Leis, o que está correto e cumpre a recomendação feita pelo Ministério Público, uma vez que seu escopo tem por objetivo regulamentar órgão da administração indireta da Câmara Municipal, matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Legislativo e, de forma mais ampliada, de toda a Mesa Diretora.

Cabe-nos ressaltar que a justificativa do projeto de lei afirma que o texto legal foi baseado na Lei 12.618 de 30 de abril de 2012 que autoriza a criação de fundação no âmbito do Legislativo e do Judiciário federal, sendo que a referida fundação judiciária já se encontra em pleno funcionamento. Sendo assim, o legislador buscou em outro dispositivo já acertado o modelo para a elaboração deste texto legal.

Outrossim, percebemos que todas as considerações feitas pelo Ministério Público, quando em análise da Lei 5701 foram apreciadas, acatadas e solucionadas no texto presente, conforme consta da Justificativa do Projeto de Lei.

É nosso dever, ainda, afirmar que quanto à técnica legislativa de redação do presente projeto de lei, esta Comissão de Redação e Justiça não faz nenhuma ressalva.